

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**DECRETO Nº 2.984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de Proclamação da República, no dia 15 de novembro,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

**Parágrafo único.** Os prazos administrativos que vencerem nesta data ficam prorrogados para o dia 19 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

**Art. 3º** Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 13/11/2018.

Publicado no DOE de Edição nº 377, do dia 14/11/2018.